



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

Edital 1/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

26 de março de 2024

EDITAL TAL 2024 – CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO

Abertura do Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público pelo presente edital que estão abertas as inscrições **até o dia 03 de abril de 2024**, no Processo Seletivo para o Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório do ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL), regida por este edital, está sob a responsabilidade da Diretoria Acadêmica do *Campus* a quem cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo para o programa, bem como a de esclarecer todas as informações pertinentes acerca desse processo.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa TAL:

- a. ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico ;
- b. ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- c. não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- d. ser aprovado na seleção para o Programa;
- e. não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta disciplinar grave ou gravíssima;
- f. obedecer aos prazos divulgados neste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do tutor(a):

- a. auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de

- aulas e atividades práticas, aplicação e resolução de exercícios de revisão, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;
- b. cumprir a carga horária semanal de atividades de 15 horas, e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável pela disciplina;
 - c. cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
 - d. sugerir ao docente melhorias na execução do processo de ensino;
 - e. apresentar relatório mensal ao docente responsável pela disciplina;
 - f. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados;
 - g. prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

3.2 São atribuições do(a) docente orientador(a):

- a) planejar as atividades a serem desempenhadas pelo tutor e orientá-lo
- b) registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor no SUAP, preenchendo o documento do Anexo III (Plano de Trabalho para Tutor de Aprendizagem e Laboratório), via SUAP pelo *link*: https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/

4. DAS VAGAS SOLICITADAS E BOLSAS DISPONÍVEIS POR TURNO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS

4.1 As bolsas disponíveis por turno de exercício das atividades do Programa e os pré-requisitos acadêmicos estão especificados no Anexo II deste edital.

4.2 Candidatos selecionados para vagas solicitadas sem bolsas disponíveis poderão exercer a tutoria como voluntários, recebendo no final do programa certificado para utilizar como comprovação de carga horária do componente curricular de prática profissional exigido pelo curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Programa TAL 2024 do *Campus* Natal-Centro Histórico serão realizadas a partir da publicação deste edital e se encerrarão no dia **03 de abril de 2024**, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *online*, pelo *link*: <https://forms.gle/52MSp6zThQSUARhU6>

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.

6.2 O processo seletivo será realizado pelos orientadores no período de **08 a 11 de abril de 2024**, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.

6.3 Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou nota em disciplina específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

6.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

6.3.2 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será homologado e divulgado pela Diretoria Acadêmica do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico até o dia 17 de abril de 2024.

8. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO TUTOR

8.1 O tutor faz jus a uma bolsa mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).

8.2 O tutor cumprirá 15 (quinze) horas semanais em horário acordado com o professor orientador das atividades;

8.3 Ter disponibilidade para desenvolver suas funções no período de **22 de abril a 20 de dezembro 2024**, fazendo jus a **8 (oito) cotas mensais**;

8.4 Apresentar os documentos solicitados ao final do processo seletivo (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV);

8.5 Assinar termo de compromisso do estudante no programa (Anexo IV)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora local.

9.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros, usar de meios ilícitos para a realização do processo seletivo ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.3 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

9.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer avaliação do processo seletivo.

9.5 As atividades do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório serão iniciadas no dia 22 de abril de 2024.

9.6 As atividades do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório, excepcionalmente para este ano, terão duração máxima de 8 (oito) meses.

9.7 Os estudantes que não forem contemplados como bolsistas poderão atuar como voluntários na tutoria, caso haja interesse entre docente e estudante.

9.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela equipe da Diretoria Acadêmica.

(assinado eletronicamente por)

Ayres Charles de Oliveira Nogueira

Diretor-Geral do *campus* Natal - Cidade Alta

Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020)

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data/periodo
Inscrições dos estudantes	De 26 de março a 03 de abril de 2024
E-mail dos orientadores aos inscritos no processo seletivo de sua disciplina/área apresentando informações sobre a seleção (dia, horário, local, conteúdo e metodologia da avaliação)	Até 05 de abril de 2024
Realização de processo seletivo pelos orientadores	De 08 a 11 de abril de 2024
Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores à DIAC (pelo e-mail diac.ch@ifrn.edu.br)	15 de abril de 2024
Divulgação do resultado final da seleção	Até 17 de abril de 2024
Apresentação dos estudantes selecionados na DIAC ou ETEP com documentação comprobatória (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV)	Até 19 de abril de 2024
Início das atividades do TAL	22 de abril de 2024
FIM das atividades do TAL	22 de dezembro de 2024

ANEXO II – VAGAS /TURNO DE ATUAÇÃO DO TUTOR

DISCIPLINA/ ÁREA	ORIENTADORES	TURNO*
Espanhol	Bruno Rafael	V
Física	Caio Graco e/ou Tércio	V
Língua Portuguesa e Literatura	Tatiani Novaes	V
Matemática	Aldrin, Gilberto, Kaline	M
Matemática	Aldrin, Gilberto, Kaline	T
Produção em Artes Cênicas (2024.1) e Arte-Teatro (2024.2)	Keila Fonseca	V

Legenda: M = Manhã, T = Tarde, N = Noite, V = Turno variável, de acordo com negociação orientador e tutor.

ANEXO III

Documento para ser clonado no SUAP pelo link:

https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/

PLANO DE TRABALHO PARA TUTOR DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO

Mês de Referência: _____ de 2024

Nome do aluno(a):	
Matrícula:	
Disciplina:	
Docente Orientador(a):	

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TUTOR

	<i>Descrição</i>	<i>Período de execução</i>
1		
2		
3		
4		
5		

Certifico que o(a) tutor(a) desenvolveu as atividades descritas.

Natal, *dia*, *mês* de 2024.

NOME DO(A) DOCENTE

Matrícula

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO TUTOR(A) DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO

Termo de Compromisso do Estudante

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus _____, na condição de estudante bolsista ou voluntário, como Tutor de aprendizagem e laboratório da disciplina _____, com o/a(s) docente(s) _____, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. auxiliar o professor no desenvolvimento de tarefas didáticas de acompanhamento a estudantes, planejadas para melhorar o desempenho acadêmico da turma na disciplina, tais como: apoio ao desenvolvimento de aulas e atividades práticas, aplicação e resolução de exercícios de revisão, apoio ao desenvolvimento de trabalhos escolares e de outras atividades de natureza similar, condizentes com o seu grau de conhecimento;
2. cumprir a carga horária semanal de atividades de 15 horas, e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável pela disciplina;
3. cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;
4. sugerir ao docente melhorias na execução do processo de ensino;
5. apresentar relatório mensal ao docente responsável pela disciplina;
6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados;
7. prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CAL**, em 26/03/2024 13:44:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691420

Código de Autenticação: 93cdefe062

